



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.867 de 05 de março de 2020.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO – COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO – COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES**, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 21 de dezembro de 1972, com sede foro e finalidades expressos no seu Estatuto Social.

Art. 2º. – A critério do Poder Legislativo Municipal, poderão ser repassados a referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o intuito de ajudá-la na execução dos seus objetivos.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 05 de março de 2020.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO